



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.614/01

Cria 9 (nove) cargos em comissão e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 01.03.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, 3 (três) cargos de Cirurgião Dentista - DAS 04, 3 (três) cargos de Atendente de Consultório Dentário (ACD) - DAS 09 e 3 (três) cargos de Técnico de Higiene Dental (THD) DAS 09, para reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos Municípios por meio do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1444, de 28 de dezembro de 2000.

§1º Compete ao Cirurgião Dentista, Atendente de Consultório Dentário e ao Técnico de Higiene Dental, primar pela prevenção de patologias bucais e em conjunto com as equipes de saúde familiar, atender a população residente nas microregiões as quais foram designadas.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei ficam subordinados à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.


Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, através de repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º Os cargos criados pela presente Lei ficam vinculados ao Programa da Saúde da Família - PSF, do Ministério da Saúde, respeitando suas Normas e Diretrizes, ficando extintos com o cancelamento do respectivo programa ou seu sucedâneo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 05.03.01